



Número: **0800726-67.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **14/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUIS CARLOS OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)	JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19534 762	27/08/2021 08:50	<u>Despacho</u>	Despacho

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
3ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0800726-67.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Seguro]
AUTOR: LUIS CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Em observação ao convênio nº 69/2015 celebrado entre a parte requerida e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **nomeio** como perito o **Dr. IGOR NORONHA PEREIRA CALEGARI, CRM - PI 4871**, com endereço profissional na Rua Farmacêutico João Carvalho, nº 4344, Bairro Santa Isabel, Teresina-PI para realizar a perícia no presente caso.

Intime-se o perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se aceita o ônus que lhe está sendo atribuído.

Intimem-se as partes para apresentarem os quesitos que desejam ver respondidos, bem como indicar assistentes técnicos, caso queiram, no prazo COMUM de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se.

TERESINA-PI, 26 de agosto de 2021.

ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES

Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina

